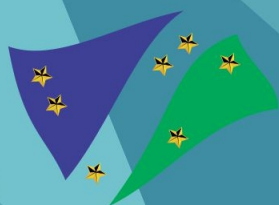


# CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

DECRETO N° 3038/2016



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**

2

0

1

7



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**Ofício Nº 172 /2016 SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 de novembro de 2016**

**Exmo. Senhor Presidente,**

**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**, na qualidade de **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº3038/2016**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2017.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar**  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios  
Fortaleza/CE



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**Decreto nº. 3038/2016**

**de 17 de novembro de 2016.**

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de **SÃO GONÇALO DO AMARANTE** referente ao exercício financeiro de 2017, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2017 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2017 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, em 17 de novembro de 2016.

  
**FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2017 - Anexo Decreto N° 3038/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
CÂMARA MUN. DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	10.080.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	840.000	10.080.000
SEC. DO GOVERNO	13.781.728	1.413.543	1.132.491	1.128.914	997.346	1.200.110	1.117.932	1.117.878	1.135.547	1.077.897	1.163.114	1.148.477	1.148.477	1.148.477	1.148.477	1.148.477	13.781.728
SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	2.244.000	230.159	184.397	183.815	162.392	195.407	182.027	182.018	184.895	175.508	189.383	187.000	187.000	187.000	187.000	187.000	2.244.000
SEC. DAS FINANÇAS	8.889.000	706.590	566.092	564.304	499.538	599.893	558.815	558.788	567.620	538.803	581.400	574.083	574.083	574.083	574.083	574.083	8.889.000
SEC. DE PLAN., CIÊN. TEC. E INOVAÇÃO	1.794.000	184.004	147.419	146.953	129.827	156.221	145.524	145.517	147.817	140.312	151.405	149.500	149.500	149.500	149.500	149.500	1.794.000
SEC. EDUCAÇÃO - FME	71.001.552	7.282.378	5.834.437	5.816.010	5.138.188	6.182.802	5.759.431	5.759.155	5.950.180	5.553.176	5.982.203	5.916.796	5.916.796	5.916.796	5.916.796	5.916.796	71.001.552
SEC. DE SAÚDE - FMS	51.633.720	5.295.888	4.242.917	4.229.516	3.736.591	4.496.255	4.188.371	4.188.170	4.254.366	4.038.378	4.357.647	4.302.810	4.302.810	4.302.810	4.302.810	4.302.810	51.633.720
SEC. DESENV. ECONÔMICO	1.187.000	121.746	97.540	97.232	85.900	103.364	96.286	96.281	97.803	92.838	100.177	98.917	98.917	98.917	98.917	98.917	1.187.000
SEC. DO TRABALHO E DES. SOCIAL	7.637.000	773.043	619.341	617.385	545.432	656.321	611.379	611.349	621.012	589.484	638.088	628.083	628.083	628.083	628.083	628.083	7.637.000
SEC. DE INFRAESTRUTURA	7.840.000	804.121	644.239	642.205	567.359	682.706	635.957	635.927	645.978	613.182	661.660	653.333	653.333	653.333	653.333	653.333	7.840.000
SEC. DESENV. AGRÁRIO E RURAL	3.533.000	362.367	290.319	289.402	255.674	307.653	286.586	286.573	291.102	276.323	298.169	294.417	294.417	294.417	294.417	294.417	3.533.000
SEC. DE JUVENTUDE E ESPORTE	4.144.000	425.035	340.526	339.451	299.890	360.859	336.149	336.133	341.445	324.111	349.734	345.333	345.333	345.333	345.333	345.333	4.144.000
SEC. DEFESA PATRIM. E CIDADANIA	4.776.000	489.755	392.378	391.139	345.554	415.806	387.334	387.315	393.437	373.462	402.988	397.917	397.917	397.917	397.917	397.917	4.776.000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	5.000.000	512.832	410.967	409.569	361.836	435.399	405.585	405.565	411.976	391.060	421.977	416.667	416.667	416.667	416.667	416.667	5.000.000
SEC. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO	35.197.000	3.610.032	2.892.256	2.883.122	2.547.111	3.064.948	2.855.074	2.854.937	2.900.060	2.752.829	2.970.464	2.933.083	2.933.083	2.933.083	2.933.083	2.933.083	35.197.000
SEC. REGIONAL DO PECÉM	4.147.000	425.343	340.773	339.697	300.107	361.120	336.392	336.376	341.692	324.345	349.988	345.583	345.583	345.583	345.583	345.583	4.147.000
SEC. DE CULTURA E TURISMO	6.019.000	617.348	494.802	493.039	435.579	524.133	488.243	488.220	495.936	470.758	507.976	501.583	501.583	501.583	501.583	501.583	6.019.000
DEP. MUN. DE TRANSP. - DEMUTRAN	1.527.000	156.619	125.479	125.082	110.505	132.971	123.866	123.860	125.817	119.430	128.672	127.250	127.250	127.250	127.250	127.250	1.527.000
SEC. DE CONT., OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA	1.000.000	102.566	82.173	81.914	72.367	87.080	81.117	81.113	82.395	79.212	84.395	83.333	83.333	83.333	83.333	83.333	1.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RPPS	11.820.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.820.000
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>251.160.000</b>	<b>24.363.380</b>	<b>19.678.245</b>	<b>19.618.748</b>	<b>17.430.195</b>	<b>20.803.049</b>	<b>19.438.067</b>	<b>19.435.176</b>	<b>19.729.077</b>	<b>18.770.108</b>	<b>20.187.641</b>	<b>19.944.167</b>	<b>19.944.167</b>	<b>19.944.167</b>	<b>19.944.167</b>	<b>19.944.167</b>	<b>251.160.000</b>



GOVERNO DE  
**SÃO GONÇALO  
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.17.11/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 3038/2016, de 17 de novembro de 2016, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2017** no Flanelógrafo do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará), com fundamento na Lei Municipal nº 652/2000 de 08 de fevereiro de 2000 e por meio eletrônico, através dos portais [www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br](http://www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br) e [www.conasp.com.br](http://www.conasp.com.br), para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 17 de novembro de 2016.

FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO  
PREFEITO MUNICIPAL